

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula Nº
22.986

Matrícula Nº

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro Nº 2

MATRÍCULA nº 22.986

DATA 29/10/1981

Domínio útil do terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal, situado a Rua Olavo Dantas, lado ímpar, distando 11,00m da Rua Prof. Joaquim Lourival, no bairro de Dix-sept Rosado, zona suburbana desta capital, medindo 212,30m² de superfície, limitando-se ao norte, com imóvel de propriedade de Medeiros e Paiva, com 11,20m; ao sul, com a Rua Olavo Dantas, com 11,00m; a leste e oeste, com imóvel de propriedade de Oriane Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda., com 17,80m e 20,80m, para cada lado, conforme Carta de Aforamento nº 24.546, expedida em 09.10.81 pela Prefeitura Municipal de Natal, área desmembrada da Carta nº 24.513. PROPRIETÁRIA: Oriane Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda., sediada nesta capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.563.124/0001-97. REGISTRO ANTERIOR: R.12 na matrícula 22.517 do livro "2" de Registro Geral nesta 2ª CRI, com remissão aos anteriores. Natal/RN, 29.10.81 (HP) 

R.1 - Pelo Contrato de Mútuo com Hipoteca de 19 de outubro de 1981, com força de escritura pública nos termos do art. 61 §§ da Lei 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.66, a proprietária Oriane Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda., qualificada anteriormente e representada por seu Diretor Administrativo Oriane Guedes Rosas, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, **hipotecou** o imóvel desta matrícula ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A - BANDERN, com sede a Rua Tavares de Lira, 104, Ribeira nesta capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.321.952/0001-19, representado na forma estatutária, em garantia de um mútuo destinado a edificação de unidade residencial no valor de Cr\$ 5.998.647,60 (cinco mil, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) equivalente a 4.840 UPC's do BNH, incidente a taxa anual de juros de 10%, resgatável em 102 prestações mensais consecutivas, calculadas pelo SAC, com vencimento a partir de 09.05.83, reajustáveis pelo PES segundo normas do BNH, vinculando-se as demais cláusulas do Contrato arquivada via na pasta CP-BANDERN/81. Natal/RN, 29.10.81 (HP) 

Av.2 - Pela Cláusula 7ª do Contrato mencionado no R.1, o Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A - BANDERN, **caucionou** os direitos creditórios de que era detentora nos termos do R.1 em favor do Banco Nacional da Habitação - BNH. Natal/RN, 29.10.81 (HP) 

Av.3 - A Requerimento do representante da proprietária a empresa Oriane Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda de 09 de dezembro de 1981, instruído pela Certidão nº 4510/81 (proc. nº 53.334/81) de 17.11.81, Alvará nº 3375/81 de 16.10.81 ambos da SEMPLA/PMN, arquivado em pasta competente, para fazer constar que no terreno medindo 212,30m²/Carta de Aforamento nº 24.546 objeto desta matrícula, foi **edificado** um prédio residencial, situado a Rua Olavo Dantas, o qual tomou oficialmente o nº 1830, no bairro de Dix-sept Rosado, zona suburbana desta capital, com 106,00m² de área construída em alvenaria de tijolos, cobertura aparente em telha canal inclinada, com laje pre-moldada de forro inclinada, fachada com três janelas em madeira/vidro, composto de um só pavimento com terraço, sala única, circulação, três dormitórios, banheiro social, suíte simples com dormitório e banheiro, cozinha e área de serviço; pintado nas paredes em tinta lavável e as esquadrias a óleo, com instalações elétrica, hidráulica, sanitária (fossa). Natal/RN, 02.11.81 (HP) 

Av.4 - Pelo Ofício AG.16 nº 440/002/82 expedido em 21.01.82 pelo Banco Nacional da Habitação - BNH, arquivado neste cartório na pasta CH/D/82; foi **cancelada** a caução hipotecária, objeto da Av.2. Natal/RN, 26.03.82 (HP) *[assinatura]*

Av.5 - Pelo Ofício DECRIN/SEFIMC/160/82 expedido em 23.03.82 pelo Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A - BANDERN, na qualidade de credor hipotecário, arquivado em pasta competente, foi **cancelada** a hipoteca objeto do R.1, incidente sobre o imóvel desta matrícula, o qual fica **livre** de ônus. Natal/RN, 26.03.82 (HP) *[assinatura]*

R.6 - Pelo Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Hipoteca de 18 de março de 82, com força de escritura pública, nos termos do art. 61 §§ da Lei nº 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.66, a proprietária Oriane Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda., qualificada anteriormente e representada por seu Diretor Administrativo Oriane Guedes Rosas, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula ao sr. José Nunes Ferreira (CPF 005.883.854-68) e s/m Terezinha Pereira Nunes, brasileiros, casados, Comerciantes, residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 3.671.410,00 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros) pago do seguinte modo: **a)** Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) com recursos próprios dos Compradores, e, **b)** Cr\$ 3.271.410,00 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros) mediante financiamento do BANDERN, recolhidos os impostos incidentes sobre o ato e apresentadas as quitações fazendárias em nome dos Vendedores anexados a 1ª via do Contrato. Natal/RN, 25.02.82 *[assinatura]*

R.7 - Pelo Contrato mencionado no R.6, os proprietários sr. José Nunes Ferreira e, s/m Terezinha Pereira Nunes, já qualificados naquele registro, **hipotecaram** o imóvel desta matrícula a Associação de Poupança e Empréstimo Riograndense do Norte - APERN, sediada à Praça Padre João Maria, 74, Centro, nesta capital, inscrita no CGC/MF sob nº 08.344.426/0001-74, autorizada a funcionar pelo BNH através da Carta Patente nº 24-SFH, representada na forma de seus Estatutos Sociais, em garantia de um mútuo no valor de Cr\$ 3.271.410,00 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros), equivalente a 2.250 UPS, incidente a taxa anual de juros de 10,00%, resgatável em 204 prestações mensais consecutivas calculadas pela Tabela price - TP, no valor inicial de Cr\$ 40.839,18 (quarenta mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e dezoito centavos) com vencimento a partir de 18.04.82, reajustáveis pelo PES segundo normas do BNH, vinculando-se as demais cláusulas do Contrato com via arquivada na pasta CP-APERN/82. Natal/RN, 26.03.82 *[assinatura]*

Av.8 - Pela Cédula Hipotecária Integral nº 0133/82 Série "A" de 18 de março de 1982, tendo como Emitente a empresa Oriane Guedes Empreendimentos Imobiliários Ltda, Favorecida a Associação de Poupança e Empréstimo Riograndense do Norte - APERN e como Devedores sr. José Nunes Ferreira e, s/m Terezinha Pereira Nunes, todos já qualificados, no valor de Cr\$ 3.271.410,00 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros), representativa e confirmatória das condições de resgate do mútuo do R.7, garantido pela hipoteca incidente sobre o imóvel desta matrícula. Natal/RN, 26.03.82 *[assinatura]*

R.9 - Pela Carta de Adjudicação, expedida pelo 2º Cartório Cível, assinada pelo MM Juiz de direito da 2ª Vara Cível, anbos desta Comarca de Natal/RN, Dr. José Gosson datada de 27 de outubro de

Matrícula Nº

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro Nº 2

CNM nº 093989.2.0022986-41

1983, extraída dos autos nº 4.276/82, Execução Forçada em que figuram como autor, Associação de Poupança e Empréstimo Riograndense do Norte - APERN contra José Nunes Ferreira e s/m Terezinha Pereira Nunes, o imóvel da presente matrícula foi **adjudicado** em favor da Associação de Poupança e Empréstimo Riograndense do Norte - APERN, em pagamento de uma dívida no valor de Cr\$ 289.960,26 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta cruzeiros e vinte e seis centavos). Natal/RN, 13.12.83

R.10 - Pelo Contrato Particular de Compra e Venda com Mútuo e Hipoteca, com força de escritura pública, nos termos do art. 61 §§ da Lei nº 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.66, datado de 20 de setembro de 1984, a proprietária Associação de Poupança e Empréstimo Riograndense do Norte - APERN, **vendeu** o imóvel desta matrícula ao sr. João Augusto de Medeiros (CPF 028.237.644-53) Comerciante e, s/m Inalda Oliveira de Medeiros, do Lar, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço certo de ajustado de Cr\$ 14.580.137. (quatorze milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e trinta e sete cruzeiros), totalmente pago mediante financiamento concedido junto a Associação de Poupança e Empréstimo Riograndense do Norte - APERN, recolhido os impostos incidentes sobre o ato e apresentadas as quitações fazendárias em nome da Vendedora, anexados a 1ª via do Contrato. Natal/RN, 28.11.84

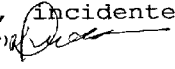
R.11 - Pelo Contrato mencionado no R.10, os proprietários sr. João Augusto de Medeiros e, s/m Inalda Oliveira de Medeiros, já qualificados, **hipotecaram** o imóvel desta matrícula a Associação de Poupança e Empréstimo Riograndense do Norte - APERN, sediada à Praça Padre João Maria, 74, Centro, nesta capital, inscrita no CGC/MF sob nº 08.344.426/0001-74, autorizada a funcionar pelo BNH através da Carta Patente nº 24-SFH, representada na forma de seus Estatutos Sociais, em garantia de um mútuo no valor de Cr\$ 14.580.137. (quatorze milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e trinta e sete cruzeiros), incidente a taxa anual de juros de 8,9%, resgatável em 360 prestações mensais consecutivas calculadas pela Tabela price - TP, no valor inicial de Cr\$ 156.792, (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros) com vencimento a partir de 20.10.84, reajustáveis pelo PES segundo normas do BNH, vinculando-se as demais cláusulas do Contrato com via arquivada na pasta CP-APERN/84. Natal/RN, 28.11.84

Av.12 - Pela Cédula Hipotecária Integral nº 0056/84 Série "A" de 11 de dezembro de 1981, tendo como Emitente e Favorecida a empresa Associação de Poupança e Empréstimo Riograndense do Norte - APERN, e como Devedores sr. João Augusto de Medeiros e, s/m Inalda Oliveira de Medeiros, todos já qualificados, no valor de Cr\$ 14.580.137. (quatorze milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e trinta e sete cruzeiros), representativa e confirmatória das condições de resgate do mútuo do R.11, garantido pela hipoteca incidente sobre o imóvel desta matrícula. Natal/RN, 28.11.84

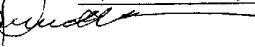
Av.13 - Nos termos do endosso datado de 31 de outubro de 1985, feito pela Associação de Poupança e Empréstimo Riograndense do Norte - APERN, na qualidade de credora hipotecária, o crédito representado pela cédula hipotecária supra, foi **caucionado** em favor do Banco Nacional da Habitação - BNH, de acordo com a Resolução nº 36/74, do Conselho de Administração do BNH. Natal/RN, 09.04.86

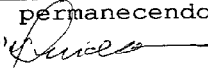
Av.14 - Pela Carta de Quitação (autorização de baixa de hipoteca) expedida em 19 de janeiro de 2012 pela APERN S/A Crédito

"Continua no verso"

Imobiliário, sucessora da Associação de Poupança e Empréstimo Rio Grandense do Norte - APERN, assinada pelo Gerente sr. José Rogério Bandeira de Oliveira (firmas reconhecidas em 19.01.2012 no 6º Ofício de Notas de Natal/RN), arquivados sob o n° 05 na pasta 01/2012-CH/APERN, fica **cancelada** a hipoteca (bem como da Cédula Hipotecária Integral n° 0056/84 série "A" - da Av.12) registrada sob o R.11, incidente sobre o imóvel desta matrícula, Natal/RN, 07.02.12 (HP) 

Av.15 - Pelo Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca datado de 19.01.2012, pela Caixa Econômica Federal - CEF sucessora patrimonial do Banco Nacional da Habitação - BNH (DI 2.291 de 21.11.86) arquivados sob o n° 05 na pasta 01/2012-CH/APERN, fica **cancelada** a caução do R.13, incidente sobre o imóvel desta matrícula, o qual fica **livre** de ônus. Natal/RN, 07.02.12 (HP) 

R.16- Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro 475 fls 057/058) em 18 de junho de 2012, os proprietários do R.10, sr. João Augusto Medeiros (CPF 028.237.644-53, CI 13.189.726-SSP/RN) Comerciante e s/m Inalda Oliveira de Medeiros (CPF 791.024.094-53, CI 9.626.466-SSP/SP) do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Trav. Olavo Dantas, 1830, Dix-Sept Rosado, nesta capital, neste ato representados pelo sr. Ezequias Borges Júnior (CPF 380.043.644-20, CI 002.463.671-SSP/RN) brasileiro, casado, Despachante, residente e domiciliado na Av. Algarobas, 231, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, **venderam** o imóvel da presente matrícula ao sr. Kedmiell Soares de Souza (CPF 035.246.304-05, CI 1.642.832-SSP/RN) brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Gabriela Dantas Montenegro Souza, militar, residente e domiciliado à Rua Olavo Dantas, 1830, Dix-Sept Rosado, nesta capital, pelo preço certo e ajustado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Natal/RN, 25.06.2012 (PM) 

Av.17 - A Requerimento do proprietário do R.16, sr. Kedmiell Soares de Souza de 19 de novembro de 2013, instruído pela Certidão de Endereço n° 1537/2013 de 14.11.13 da SEMURB/PMN, arquivado sob o n° 54 na pasta 04/13-CQIA, fica constando que o prédio residencial n° 1830 está **situado** à Travessa Olavo Dantas (antiga Rua Olavo Dantas) no bairro de Dix-Sept Rosado, permanecendo com as mesmas características. Natal/RN, 25.11.13 (RS) 

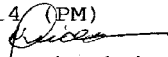
R.18- Pelo Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - FGTS n° 1.4444.0523645-2, com força de escritura pública, nos termos do art. 61 §§ da Lei n° 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei n° 5.049 de 29.06.66, datado de 18 de fevereiro de 2014, os proprietários do R.16, sr. Kedmiell Soares de Souza (CPF 035.246.304-05, CI 1.642.832-SSP/RN) militar e s/m Gabriela Dantas Montenegro Souza (CPF 051.626.154-12, CI 1.733.089-SSP/RN) auxiliar de escritório, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Olavo Dantas, 1830, Dix-sept Rosado, nesta capital, **venderam** o imóvel desta matrícula ao sr. Eriivan Mauricio Pontes (CPF 565.476.094-72, CI 00515019931-DETRAN/RN) e s/m Francisca Francineide da Cunha Pontes (CPF 031.025.194-07, CI 001726872-SSP/RN) ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua São Lucas, 221, Quintas, nesta capital, pelo preço certo e ajustado de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) pago do seguinte modo: **a)** R\$ 19.988,50 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e "Continua na ficha 03"

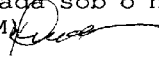
Matrícula Nº

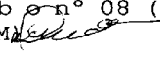
Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro Nº 2

CNM nº 093989.2.0022986-41

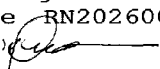
cinquenta centavos) pelos Compradores como sinal e princípio de pagamento; **b)** R\$ 7.011,50 (sete mil, onze reais e cinquenta centavos) com recursos da conta vinculada do FGTS; e, **c)** R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) mediante financiamento (alienação fiduciária) da Caixa Econômica Federal - CEF, recolhidos os impostos incidentes sobre o ato (ITIV/Laudêmio proc. 2014.01359-9 sobre o valor de avaliação de R\$ 212.000,00 à SEMUT/PMN em 27.02.2014) apresentadas as Certidões Federal, Estaduais (Tributação/Dívida Ativa) e Municipal de Imóvel Específico (IPTU nº 4.022.0040.03.0193.0000.4 - Sequencial 1.055548-0) em nome dos Vendedores. Natal/RN, 18.03.2014 (PM) 

R.19- Pelo Contrato mencionado no R.18, os proprietários Devedores/Fiduciantes (possuidores diretos) sr. Erivan Mauricio Pontes e s/m Francisca Francineide da Cunha Pontes, qualificados naquele registro, **alienam** em caráter *fiduciário* (nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da lei nº 9.514/97) o imóvel desta matrícula a Caixa Econômica Federal - CEF, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Escritório de Negócios Natal/RN, representado pelo sr. Marcos Venissios de Oliveira (CPF 892.250.071-91, CI 1944092-SSP/DF) brasileiro, casado, Economiário, residente e domiciliado nesta Capital (possuidora indireta) em garantia de um mútuo (recursos do SBPE) destinado a aquisição do referido imóvel no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) incidentes as taxas de juros anuais nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, resgatável em 360 prestações mensais consecutivas (débito em c/c) calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial de R\$ 1.924,21 (hum mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e hum centavos) compreendendo amortização de principal, juros e seguros (a + j + s + TOM) com vencimento a partir de 18.03.2014, o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário do Contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, com a responsabilidade pelo saldo residual, se houver, resgatável juntamente com a última prestação, com direito a utilização do imóvel pelos Devedores/Fiduciantes enquanto adimplentes, ficando estipulado para efeito de venda em leilão extrajudicial o valor do imóvel em R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei (9.514/97) que rege este Contrato, com a composição da renda para efeitos securitários nos percentuais de 8,65% da varoa e 91,35% do varão, Devedores Fiduciantes, vinculando-se as demais cláusulas do Contrato, com via arquivada sob o nº 08 na pasta nº 08/2014-CP/CVLD. Natal/RN, 18.03.2014 (PM) 

Av.20- Fica **noticiado** a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0523645-2, Série 0214 (anexo I do Contrato), pela Caixa Econômica Federal - CEF/RN, na qualidade de Instituição Custodiante, com via arquivada sob o nº 08 (anexo) na pasta 08/2014-CP/CVLD. Natal/RN, 18.03.2014 (PM) 

Av.21 - Nos termos do Requerimento datado de 29 de dezembro de 2025 do Gerente de Centralizadora - CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL (Sr. Milton Fontana) da Caixa Econômica Federal - CEF, instruído com a prova da intimação por inadimplimento dos Devedores/Fiduciantes do R.18, Sr. Erivan Mauricio Pontes e, s/m Francisca Francineide da Cunha Pontes, qualificados naquele

"Continua no verso"

registro, com a certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e comprovante dos pagamentos dos impostos (ITIV/Laudêmio) incidentes sobre o ato, no qual o imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R\$ 240.923,94 (duzentos e quarenta mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) pago os impostos incidentes sobre o ato (ITIV/Laudêmio Processo nº 2026.027269-1 sobre os valores de avaliações de R\$ 240.923,94 e R\$ 128.000,00/art. 2039 do CCB à SEMUT/PMN), arquivado sob o nº 07 na pasta 10/2026-CP/CLVD, fica **consolidada** (art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97) a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula em favor da Credora/Fiduciária daquele registro (R.19) Caixa Econômica Federal - CEF, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Escritório de Negócios Natal/RN, em virtude do não cumprimento da obrigação. Prenotação nº 68.687 - Guia: FRMP nº 0000003111682 - Selos Digitais de Fiscalização RN202600939890021820WZI (Prenotação) e RN202600939890022339WBL (Ato Praticado). Natal/RN, 11.05.2026 (KS) 

Matrícula Nº

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral – Livro Nº 2

2ª Circunscrição de Registro Imobiliário de Natal/RN

Oficiala - Dione Ana Macedo de Almeida

Substitutas-Délia Mª de Medeiros Nunes Pinheiro - Pollyanna Berennicie de Macedo Melo - Andréa Carla Monteiro de Carvalho

Av. Rio Branco, 760 Cidade Alta - Natal/RN - CEP: 59025-003

Certidão de Inteiro Teor Eletrônica

CERTIFICO em razão do meu Ofício, que a presente cópia reprográfica da matrícula nº **093989.2.0022986-41**, tem força de Certidão, nos termos do Artigo 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, com alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias constantes no teor da matrícula. Dou fé.

Natal/RN, 13/05/2026

DIONE ANA MACEDO DE ALMEIDA
Oficiala da 2ª CRI - Natal/RN

Emolumentos	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55

Protocolo: 69524

Nº Selo:

RN202600939890020943BQK

Certidão válida por 30
(trinta) dias (Lei nº
7.433/85 regulamentada pelo
Decreto nº 93.240/86 - Art.
1º - IV).

Válido somente com Selo
Digital de Fiscalização.



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600939890020943BQK

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store